



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Pregão Presencial Nº.: 00004/2019/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 6735/2018/PME e 1230/2018/FMS
VALIDADE: 12 (doze) meses. De: 14/02/2019 a 14/02/2020

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 00004/2019/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:	FILIFE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME	CNPJ:	27.088.431/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO:	AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA Nº 1436, SALA 02, BAIRRO: CIVIT II, SERRA/ES, CEP: 29168-060		
E-MAIL:	contato@ripelcomercial.com.br		
TELEFONE:		CELULAR:	27 9.99832864
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:	MARIO AUGUSTO MACHADO SOARES	CPF:	316.369.341-53
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua SANTA CATARINA, Nº 255, APT Nº 301, B. ITAPOÃ, CEP : 29.101-35, VILA VELHA-ES		
TELEFONE/E-MAIL:	contato@ripelcomercial.com.br		

1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:
 - 1.1.1. Gabinete do Prefeito – Ecoporanga
 - 1.1.2. Secretaria Municipal de Finanças
 - 1.1.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 - 1.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 1.1.5. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 - 1.1.6. Secretaria Municipal de Administração
 - 1.1.7. Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos
 - 1.1.8. Secretaria Municipal de Agricultura
 - 1.1.9. Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019



2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E OUTROS", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 00004/2019/PME/ES.

2.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3. DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela I – Prefeitura (Secretarias)

Item	CÓD.	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total
009	00030755	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, 1000 X 20, ÍNDICE DE VELOCIDADE M 1ª LINHA veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, com padrão de qualidade pirelli, goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do inmetro Obs.: pneus a serem utilizados no asfalto). (Veículo a ser utilizado Ônibus de Passageiros) GOODYEAR/STEELMARK	UND	70	R\$ 1.247,00	R\$ 87.290,00
0010	00030768	PNEU 295/80 R 22,5 ÍNDICE VELOCIDADE M 1ª LINHA RADIAL MODELO MISTO em material carcaça 16 lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, com capacidade de carga de no mínimo de 3.000 Kg por pneu, certificado pelo inmetro, produto novo com padrão de qualidade pirelli, goodyear, Michelin ou qualidade similar, devendo possuir aprovação do inmetro (Obs.: pneus a serem utilizados no asfalto). (Veículo a ser utilizado caminhão caçamba trucado). GOODYEAR/STEELMARK	UND	30	R\$ 1.449,00	R\$ 43.470,00
0021	00030758	CÂMARA DE AR 1000X20 RADIAL JFF	UND	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00

Tabela II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	CÓD.	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total
009	030755	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, 1000 X 20, ÍNDICE DE VELOCIDADE M 1ª LINHA veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, com padrão de qualidade pirelli, goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do inmetro Obs.: pneus a serem utilizados no asfalto). (Veículo a ser utilizado Ônibus de Passageiros) GOODYEAR/STEELMARK	UND.	32	R\$ 1.247,00	R\$ 39.904,00
0021	030758	CÂMARA DE AR 1000X20 RADIAL JFF	UND.	160	R\$ 109,00	R\$ 17.440,00
0031	030759	CÂMARA DE AR 18 X 04 X 34	UND.	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00

FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019



	JFF				
--	-----	--	--	--	--

- 3.2. **Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 201.184,00 (duzentos e um mil cento e oitenta e quatro reais)**
- 3.3. O(s) Órgão(s) Participante(s) efetuará(ão) seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária e a ficha por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.
- 3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante, com duração de 12 meses.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019



5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata terá validade de 12 (doze) meses e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
- 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. A fonte dos recursos para cobrir as despesas dos contratos, oriundos desta Ata de Registro de Preços é a seguinte:
- 7.2. Será informada na Autorização de Empenho.

8. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

- 8.1. Será efetuado o pagamento conforme item 8 do Termo de Referência do edital nº 00004/2019/PME/ES.
- 8.2. As condições para aplicação de realinhamento por desequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados estão contidas no item 9 do Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 9.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 00004/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 00004/2019/PME/ES.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 00004/2019/PME/ES.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019



11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - 12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;
 - 12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
 - 12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
 - 12.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 00004/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.2. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente

FILIFE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

comprovada a vantagem.

- 13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

Elias Dal' Col - Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

Lenilson Pereira da Silva

Portaria 279/2018

CARTÓRIO ANTª MARIA

M. L. M. L. :
FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME
MÁRIO AUGUSTO MACHADO SOARES

27.088.431/0001-08
FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME
Av. Eldes Scherrer Souza, nº 1436 - Sala 02
Civit II - Serra/ES
CEP: 29.168-060

TESTEMUNHA: RICARDO SILVA CAVALCANTE CPF: 221.653.041-72

TESTEMUNHA: Juliana E. P. Silva CPF: 131.558.997-84



Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina
Av. Central, 1563, Pq Res Laranjeiras, Serra-ES. Tel: (27) 3281-6924
Reconheço por semelhança a firma de MARIO AUGUSTO MACHADO SOARES. Serra-ES, 28 de fevereiro de 2019, 09:27:57.
Em Testº _____ da verdade.
Hudson Luis Soares Fernandes - Substituto
Selo Digital: 024547.VFA1902.08812
Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,35 Total: R\$ 6,70
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: EVERTON VICENTE DA SILVA

